

LEI N.º 2.426/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 54.349,18.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 54.349,18 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), para devoluções de recursos de convênios:

06 – Secretaria de Educação e Desporto

21 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.058 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.30.93.39.01 – Restituições de Transferências e Convênios recebidos do Estado

FONTE DE RECURSO: 1055 – Transporte Educação Básica Estado

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto através da redução de valor da despesa 9170.

Art. 3º. Revoga integralmente a Lei 2.419/2023 de 04 de julho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão